PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 333/2022-GP

Colorado do Oeste – RO, 2 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura – **SEMINFRA** e de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal.

Outrossim, solicitamos a gentileza da apreciação e posterior aprovação do presente **Projeto de Lei**, em **"Regime de Urgência"**, **de acordo com o disposto no artigo 49 da Lei Orgânica Municipal**, haja vista se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito

ID: 153482 e CRC: 52CF9AC9

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial**, no montante de **R$ 1.348.388,22** (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos), oriundos de **Recursos Ordinários (Próprios)** e **Recursos do SUS**, sendo através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura – **SEMINFRA** e de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, o **Pedido de Reequilíbrio Econômico e Financeiro** por parte das empresas **LF CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** e **RODOPAV CONSTRUTORA LTDA**, contratadas para execução das obras, referente aos **Processos nº 1.812/2020 e 2.183/2020**, respectivamente, conforme segue abaixo, torna-se necessário que esta Administração Municipal disponibilize orçamento oriundo de Recursos Próprios com a finalidade de dar cobertura à despesa referida, no montante de **R$ 654.136,48** (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos):

a) **Convênio nº 112/2020/PJ/DER-RO**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Pavimentação Asfáltica em CBUQ com Drenagem**, conforme **Plano de Trabalho**;
b) **Convênio nº 158/2020/PJ/DER-RO**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Pavimentação Asfáltica em CBUQ com Drenagem**, conforme **Plano de Trabalho**.

CONSIDERANDO, que algumas dotações orçamentárias não atendem às reais necessidades atuais, haja vista as prioridades enfrentadas atualmente, principalmente no que se refere às despesas necessárias às demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, pelo período de 06 (seis) meses, conforme segue abaixo:

a) Na aquisição de combustível, com a finalidade do abastecimento da frota à disposição da SEMUSA;

ID: 153482 e CRC: 52CF9AC9

b) Na aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, com a finalidade do atendimento ao Hospital Municipal "Dr. Pedro Grangeiro Xavier";
c) Na aquisição de medicamentos para o abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF.

CONSIDERANDO, o saldo remanescente de recursos oriundos de **Leilão (Alienação de Bens Públicos)** com seus rendimentos bancários de aplicação financeira existente na Conta Bancária nº 21339-X, Agência nº 1381-1, Banco do Brasil, no montante de **R$ 46.921,54** (Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), torna-se necessária e obrigatória a sua inclusão no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2022, objetivando a sua devida aplicação.

CONSIDERANDO, o saldo remanescente de recursos oriundos do SUS União destinados ao **Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)**, com seus rendimentos bancários de aplicação financeira existente na Conta Bancária nº 20306-8, Agência nº 1381-1, Banco do Brasil, no montante de **R$ 41.529,77** (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos), torna-se necessária e obrigatória a sua inclusão no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2022, objetivando a sua devida aplicação.

CONSIDERANDO, o saldo remanescente de recursos oriundos do SUS União destinados à **Assistência a Farmácia Básica**, com seus rendimentos bancários de aplicação financeira existente na Conta Bancária nº 09-6, Agência nº 4335, Caixa Econômica Federal, no montante de **R$ 90.245,43** (Noventa Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), torna-se necessária e obrigatória a sua inclusão no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2022, objetivando a sua devida aplicação.

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 2 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito

ID: 153482 e CRC: 52CF9AC9

PROJETO DE LEI, DE 2 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 1.348.388,22** (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14, da Lei Federal nº 4.320/64)**;

II – Recursos do SUS: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14, da Lei Federal nº 4.320/64)**.

III – Recursos do SUS (COVID-19): através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14, da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 2 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito

ID: 153482 e CRC: 52CF9AC9

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	672	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.2.500 0	RNVITI SDDR	654.136,48
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0022.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	679	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.500 0	RNVI SDDR	80.000,00
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	680	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.500 0	RNVI SDDR	435.555,00
*** Recursos oriundos de Leilão (Alienação de Bens Públicos)**							
09.01.10.301.0022.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	681	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.659 0	ORVA SDDR	46.921,54
***Recursos do SUS**							
09.01.10.301.0018.2.066	Atividades de Assistência à Farmácia Básica	682	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.2.600 0	RNVI SDDR	90.245,43
***Recursos do SUS (COVID-19)**							
09.01.10.122.0017.2.075	Atividades do Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	683	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.602 0	RNVI SDDR	41.529,77
						TOTAL GERAL	**1.348.388,22**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 2 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito

ID: 153482 e CRC: 52CF9AC9

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**333**	**02/06/2022**

ID: **153482**
CRC: **52CF9AC9**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **02/06/2022 11:12:02** Finalização: **02/06/2022 11:14:10**

Processo

Documento

MD5: **0A895A6051D113A5FCC749B85F769A1A**

SHA256: **0F47BFACADFC7908ABDD58513DEA0DF2179F5DA7F9D460910555267E32E90B06**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

INTERESSADOS

GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	COLORADO DO OESTE	RO	02/06/2022 11:13:04

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	02/06/2022 11:13:11

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JOÃO BATISTA PEREIRA	Vice Prefeito	02/06/2022 11:26:34

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 153482 e o CRC 52CF9AC9.